



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Plenário do Crea-DF - PL/DF n° 00064/2023

Reunião Ordinária N.º 632

Decisão PL: n° 00064/2023

Referência: Processo n° 07.818.205156/2023

Interessado: Heloisa Alves de Figueiredo Sousa

EMENTA: defere registro de profissional

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 12 de julho de 2023, ao apreciar o processo n.º 07.818.205156/2023, de interesse de Heloisa Alves de Figueiredo Sousa, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Lucival Malcher, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de registro profissional da requerente; considerando que o pedido de registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 2465/2023 – GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que a Instituição de Ensino foi consultada sobre a veracidade do diploma através do site de verificação da Universidade Federal de Viçosa em 31/03/2023, confirmando a veracidade do diploma; considerando que a Universidade Federal de Viçosa e o curso de Engenharia de Alimentos estão devidamente cadastrados no SIC, onde são definidas as atribuições a serem concedidas aos egressos, conforme a seguinte descrição: Art. 19 da Res. n.º 218 de 29.06.73, do Confea; considerando que aos egressos desse curso será conferido o título de Engenheira de Alimentos, em acordo com o anexo da Resolução n.º 473 de 2002 do Confea; considerando que a composição do Plenário do Crea-DF, para o exercício 2022, aprovada pela Decisão PL -1647/2021, do Confea, demonstra que as modalidades "Química" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída e, por esse motivo, é necessário o encaminhamento dos autos ao Plenário; considerando que compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída, conforme artigo 9º, parágrafo XX, do Regimento Interno; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o registro profissional de Heloisa Alves de Figueiredo Sousa, com o título de Engenheira de Alimentos e com as atribuições de acordo com o ARTIGO 19 DA Resolução n.º 218 de 29.06.73, do Confea. Como consta na base de dados do SIC. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE

FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO0, GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA , ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, NICOLAU BRITO DA CUNHA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SAMANTHA MAIA MELLO, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de Julho de 2023.

Maria De Fátima Ribeiro C6
Presidente em Exercício



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

www.creadf.org.br